



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020, DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE ITAJAÍ E A EMPRESA ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA.

Processo nº 10909.720259/2020-52

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba/Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representado pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, **SR. GUSTAVO LUIS HORN**, nomeado pela Portaria nº 1.009, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU de 12 de junho de 2020, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], em conformidade com o disposto no parágrafo 9º do artigo 334 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.226.948/0001-65, sediada à Rua Augusto Atílio Giordani, 191, Parque São Sebastião, CEP 91.060-240, em Porto Alegre - RS doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **SR. GLAUBER STEDILE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/PC-RS, e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 10909.720259/2020-5, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 02/02/2022 a 01/10/2023.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 Não há prestação de garantia na presente contratação.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 1.862,16 (hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais, dezesseis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 37.243,20 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais, e vinte centavos).

3.2 Fica assegurado à CONTRATADA o direito de pedir reajuste, conforme determina a Cláusula Sexta do Contrato nº 04/2020.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE000096	171552	0150251030	339040	170156	OUTRCUSTEIO

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil da 9ª RF, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no



prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba/PR, 27 de janeiro 2022

(Assinado Digitalmente)

Gustavo Luis Horn  
Chefe da Divisão de Programação e Logística  
Superintendência da Receita Federal na 9ª Região Fiscal

[Redacted Signature]

(Assinado Digitalmente)  
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA  
Glauber Stedile da Silva  
CPF nº 819.449.340-4